

ANEEL APROVA 7ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA EDP ESCELSA

São Paulo, 02 de agosto de 2016 - A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP” ou “Companhia”) (“BM&FBOVESPA: ENBR3”) comunica ao mercado que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida nesta data, aprovou a 7ª Revisão Tarifária Periódica da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (“EDP Escelsa” ou “Distribuidora”), a ser aplicada a partir de 07 de agosto de 2016.

Em relação à tarifa praticada atualmente, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de -2,80%, sendo -6,18% o para os consumidores atendidos em alta e média tensão e -0,67% o para os consumidores atendidos em baixa tensão.

No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada três anos na EDP Escelsa, a ANEEL recalcula os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B) que incluem: (i) os custos operacionais e (ii) os custos do capital (remuneração e depreciação). Já os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada de geradoras, o transporte da energia, os encargos setoriais e os ajustes financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e projeção para os doze meses subsequentes.

O Fator X é calculado em função dos componentes “Pd” (ganhos de produtividade) e “T” (trajetória para adequação de custos operacionais), que irão perdurar até a próxima Revisão Tarifária, além do componente “Q” (incentivo à qualidade), recalculado a cada processo tarifário. Os valores foram homologados em:

- “Pd”: 1,15%; “T”: 0,00%; “Q”: -0,36%.

Na composição dos custos gerenciáveis da Revisão Tarifária de 2016, destacam-se os seguintes componentes: Remuneração do Capital e Quota de Reintegração Regulatória, derivados da Base de Remuneração Regulatória homologada. A Base de Remuneração Bruta é de R\$ 3,533 bilhões e a Base de Remuneração Líquida é de R\$ 2,015 bilhão.

Para as Perdas Técnicas as Perdas Não Técnicas, os índices regulatórios definidos pela ANEEL serão de 7,14% e 11,45%, respectivamente, até a próxima Revisão Tarifária. Cabe ressaltar que estes índices permanecem constantes ao longo do ciclo tarifário, sem trajetória de redução.

O ajuste financeiro reconhecido pela ANEEL neste processo é de R\$ - 41 milhões, referente à diferença entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela companhia no período tarifário de 2015 a 2016.

EDP Escelsa: Composição do Reposicionamento Tarifário de 2016 – 7ª Revisão Tarifária

Descrição	Resultado
Encargos Setoriais	766.344.712,48
Transporte	142.959.295,30
Compra de Energia	1.476.786.620,89
Total Parcela A	2.386.090.628,67
Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM)	415.836.579,72
Custo Anual dos Ativos (CAA)	453.211.444,73
Total Parcela B	869.048.024,45
Fator X Pd (Índice de Produtividade da Parcela B)	1,15%
Fator X Q (Mecanismo de Incentivo à Qualidade)	-0,36%
Parcela B Ajustada pelo Fator X	862.200.150,81
Receita Requerida (Parcela A + Parcela B)	3.248.290.779,47
Outras Receitas	(16.291.839,19)
Parcela B deduzida de Outras Receitas	845.908.311,62
Componentes Financeiros	(40.772.444,08)
Efeito médio a ser percebido pelo consumidor	-2,80%

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

IR Team

Maytê S. D. Albuquerque
Marília Barbosa Nogueira
Anna Luisa Bacellar
Maria Rodrigues
Amanda C. Pecorari
Guilherme Gil

+55 (11) 2185-5907
ri@edpbr.com.br
www.edp.com.br/ri